

PORTARIA Nº498 /2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, quando da edição da Lei Municipal Nº709/2006, que cuida da Organização Profissional e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal não havia uma política nacional regulamentando o salário mínimo a ser pago aos professores;

Considerando que a Lei Federal Nº11.738/2008, definiu o Piso Nacional da categoria do Magistério Público, e ainda, o que dispõe o artigo 206 da C. Federal;

Considerando Ainda, o disposto na Resolução Nº2, de 28 de maio de 2009,

RESOLVE:

1- Nomear comissão para analisar e apontar, se há necessidade de adequação da legislação municipal, quanto ao cumprimento da Lei Nº11.738/08 e Resolução Nº2/2009, do Ministério da Educação, composta dos seguintes membros:

- * VALBER LUIZ ROSSI NAUMANN
- * GERVÁSIO AMBROZIM
- * ANTONIO GILMAR FURLAN
- * MARILENE GIORI
- * JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

2- Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do parecer ao chefe do Executivo Municipal.

Venda Nova do Imigrante, 16 de novembro de 2009.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal